

**RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CLÁUDIO)**

VEREADOR: Geraldo Lázaro dos Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao Projeto de Lei nº. 05/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que “*Autoriza o Município de Cláudio a alienar os imóveis públicos situados no Parque Industrial – III: Gilberto José de Freitas, na forma do artigo 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Cláudio e dá outras providências*”.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou com fulcro nas disposições contidas no art. 214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, o sobrestamento, pelo prazo máximo legal, do projeto de lei nº 05/2019, havendo aprovação de seu pedido, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta tempestivamente, relatório conclusivo.

É o relato do necessário.

O Vereador subscrevente requereu o sobrestamento do presente projeto, para que pudesse estudá-lo de forma mais pormenorizada, haja vista que algumas dúvidas ainda pairavam sobre o citado projeto.

Assim, com o vencimento do prazo legal do sobrestamento, uma vez concluído os estudos necessários, o subscrevente encontra-se em condições de deliberar a propósito do projeto, manifestando pela continuidade da tramitação, sem qualquer alteração no texto apresentado.

Cláudio (MG), 23 de abril de 2019.

**Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador**